

## **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 11.013**

**DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.403.911,96 AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.403.911,96 autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	363.596,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4.800,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	118.425,96
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.717.000,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	3.697,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	134.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	6.500,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	12.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	7.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	136.893,00
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.500.000,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.403.911,96</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	68.438,00
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	149.559,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	145.599,00
40.11.08.244.0085.2149.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.800,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	118.425,96
<b>TOTAL</b>		<b>486.821,96</b>

II – Na quantia de R\$ 3.917.090,00, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91, relacionados ao Código de Aplicação 110.0000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de outubro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento